



IMPRENSA OFICIAL

ELETRÔNICA

Município de Itatiba

Ano XX - Número 2840

TERÇA-FEIRA

Itatiba, 09 de agosto de 2022

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DECRETOS

DECRETO Nº 7.706, DE 07 DE JULHO DE 2022

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.333.628,15 (sete milhões, trezentos e trinta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e quinze centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.01.00 – Gabinete do Prefeito
02.01.01 – Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
04.122.0005.2.090 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Valor a Suplementar = R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.01 – Secretaria de Governo
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
Valor a Suplementar = R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.01 – Secretaria de Governo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0005.2.109 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Departamento de Tecnologia
Valor a Suplementar = R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

(Decreto nº 7.706/22 – fls. 02)
08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
Valor a Suplementar = R\$ 17.737,36 (dezessete mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
Valor a Suplementar = R\$ 74.649,00 (setenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e nove reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Administração
02.05.01 – Secretaria da Administração
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração

Valor a Suplementar = R\$ 20.546,15 (vinte mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quinze centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
13.392.0011.2.049 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
Valor a Suplementar = R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
13.392.0011.2.105 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Arquivo Público
Valor a Suplementar = R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

13.392.0011.2.050 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer
Valor a Suplementar = R\$ 95.807,00 (noventa e cinco mil, quinhentos e sete reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
13.392.0011.2.049 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
Valor a Suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
(Decreto nº 7.706/22 – fls. 03)
23.695.0012.2.054 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo
Valor a Suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.08.00 – Secretaria de Esportes
02.08.01 – Secretaria de Esportes
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

27.811.0010.2.053 – Promoção/ Participação em Eventos Esportivos
Valor a Suplementar = R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.08.00 – Secretaria de Esportes
02.08.01 – Secretaria de Esportes
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes
Valor a Suplementar = R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
Valor a Suplementar = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ OSE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
Valor a Suplementar = R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.07 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ FNDE/ PDDE
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
12.361.0008.2.040 – Programa Dinheiro Direto na Escola/ PDDE
Valor a Suplementar = R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.08 – Secretaria da Educação/ Merenda Escolar
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar
Valor a Suplementar = R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.08 – Secretaria da Educação/ Merenda Escolar
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar
Valor a Suplementar = R\$ 3.360.690,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil, seiscentos e noventa reais)

(Decreto nº 7.706/22 – fls. 04)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
Valor a Suplementar = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.14 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
12.361.0008.2.071 – FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Valor a Suplementar = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato
28.843.0000.0.003 – Juros da Dívida Interna
Valor a Suplementar = R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais
28.846.0000.0.007 – Despesas com Auxílio a Servidor/Família de Ex-Servidor
Valor a Suplementar = R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
28.843.0000.0.004 – Amortização da Dívida Interna
Valor a Suplementar = R\$ 591.000,00 (quinhentos e noventa e um mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e

Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
04.122.0009.2.088 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Valor a Suplementar = R\$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
18.541.0009.2.102 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Coordenadoria do Bem-Estar Animal
Valor a Suplementar = R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
(Decreto nº 7.706/22 – fls. 05)
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos
Valor a Suplementar = R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
15.452.0003.2.099 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
Valor a Suplementar = R\$ 61.925,17 (sessenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
15.452.0003.2.099 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
Valor a Suplementar = R\$ 1.619,00 (um mil, seiscentos e dezenove reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração
Valor a Suplementar = R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Epidemiológica
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

(Decreto nº 7.706/22 – fls. 06)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R\$ 21.822,40 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a Suplementar = R\$ 2.921,29 (dois mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a Suplementar = R\$90.220,00 (noventa mil, duzentos e vinte reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.04 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
10.304.0007.2.029 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
Valor a Suplementar = R\$ 46,19 (quarenta e seis reais e dezenove centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.04 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.304.0007.2.029 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
Valor a Suplementar = R\$ 2.171,82 (dois mil, cento e setenta e um reais e oitenta e dois centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.04 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.304.0007.2.029 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
Valor a Suplementar = R\$ 5.963,06 (cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e seis centavos)

(Decreto nº 7.706/22 – fls. 07)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
Valor a Suplementar = R\$ 3.901,48 (três mil, novecentos e um reais e quarenta e oito centavos)



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
 10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
 Valor a Suplementar = R\$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
 Valor a Suplementar = R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.06 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
 10.303.0007.2.072 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
 Valor a Suplementar = R\$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
 02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
 06.182.0002.2.092 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Guarda Municipal
 Valor a Suplementar = R\$ 105.799,23 (cento e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.16.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
 02.16.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 04.122.0013.2.098 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
 Valor a Suplementar = R\$ 7.190,00 (sete mil, cento e noventa reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 7.333.628,15 (sete milhões, trezentos e trinta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e quinze centavos)

(Decreto nº 7.706/22 – fls. 08)

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no presente decreto correrão por conta da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício e do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2021, sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.02.00 – Secretaria de Governo
 02.02.01 – Secretaria de Governo
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
 Valor a Anular = R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.02.00 – Secretaria de Governo

02.02.01 – Secretaria de Governo
 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

04.122.0005.2.103 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Escola do Governo
 Valor a Anular = R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.02.00 – Secretaria de Governo
 02.02.01 – Secretaria de Governo
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

04.122.0005.2.103 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Escola do Governo
 Valor a Anular = R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 11.333.0014.2.060 – Manutenção do Programa de Incentivo ao Trabalhador, Qualificação e Requalificação Profissional
 Valor a Anular = R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra
 08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 Valor a Anular = R\$ 15.914,76 (quinze mil, novecentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 08.244.0014.2.080 – Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Múduas de Pronto Pagamento
 Valor a Anular = R\$ 1.822,60 (hum mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)

(Decreto nº 7.706/22 – fls. 09)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 11.333.0014.2.060 – Manutenção do Programa de Incentivo ao Trabalhador, Qualificação e Requalificação Profissional
 Valor a Anular = R\$ 42.204,11 (quarenta e dois mil, duzentos e quatro reais e onze centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.05.00 – Secretaria da Administração
 02.05.01 – Secretaria da Administração
 3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra
 04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração

Valor a Anular = R\$ 20.546,15 (vinte mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quinze centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
 02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 13.392.0011.2.105 – Manutenção da Secretaria de

Cultura e Turismo/ Arquivo Público
 Valor a Anular = R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
 02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 13.392.0011.2.105 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Arquivo Público
 Valor a Anular = R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
 02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
 13.392.0011.2.105 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Arquivo Público
 Valor a Anular = R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
 02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura

3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra
 13.392.0011.2.049 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
 Valor a Anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
 02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura

3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra
 13.392.0011.2.105 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Arquivo Público
 Valor a Anular = R\$ 500,00 (quinhentos reais)

(Decreto nº 7.706/22 – fls. 10)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
 02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 13.392.0011.2.105 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Arquivo Público
 Valor a Anular = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
 02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
 13.392.0011.2.105 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Arquivo Público
 Valor a Anular = R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
 02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo

3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra
 23.695.0012.2.104 – Promoção/ Participação em Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer
 Valor a Anular = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
 02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 23.695.0012.2.054 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo
 Valor a Anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.08.00 – Secretaria de Esportes
 02.08.01 – Secretaria de Esportes
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 27.811.0010.2.053 – Promoção/ Participação em Eventos Esportivos
 Valor a Anular = R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.08.00 – Secretaria de Esportes
 02.08.01 – Secretaria de Esportes
 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas
 27.811.0010.2.053 – Promoção/ Participação em Eventos Esportivos
 Valor a Anular = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.08.00 – Secretaria de Esportes
 02.08.01 – Secretaria de Esportes
 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

27.811.0010.2.053 – Promoção/ Participação em Eventos Esportivos
 Valor a Anular = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.08.00 – Secretaria de Esportes
 02.08.01 – Secretaria de Esportes
 3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra
 27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes
(Decreto nº 7.706/22 – fls. 11)
 Valor a Anular = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.08.00 – Secretaria de Esportes
 02.08.01 – Secretaria de Esportes
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

27.811.0010.2.080 – Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Múduas de Pronto Pagamento
 Valor a Anular = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.08.00 – Secretaria de Esportes
 02.08.01 – Secretaria de Esportes
 4.4.90.30.00 – Material de Consumo
 27.812.0010.1.022 – Aquisição/ Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Imóveis Destinados a Centros Esportivos
 Valor a Anular = R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.08.00 – Secretaria de Esportes
 02.08.01 – Secretaria de Esportes
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
 27.812.0010.1.022 – Aquisição/ Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Imóveis Destinados a Centros Esportivos
 Valor a Anular = R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
 12.365.0008.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais
 Valor a Anular = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
 Valor a Anular = R\$ 3.587.690,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e sete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
 12.365.0008.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais
 Valor a Anular = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
 Valor a Anular = R\$ 3.587.690,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e sete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
 12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
 Valor a Anular = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.14 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 12.361.0008.2.071 – FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
(Decreto nº 7.706/22 – fls. 12)
 Valor a Anular = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.14 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 12.361.0008.2.071 – FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
(Decreto nº 7.706/22 – fls. 12)
 Valor a Anular = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.10.00 – Secretaria de Finanças
 02.10.01 – Secretaria de Finanças
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
 Valor a Anular = R\$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.10.00 – Secretaria de Finanças
 02.10.01 – Secretaria de Finanças
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
 Valor a Anular = R\$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.10.00 – Secretaria de Finanças
 02.10.01 – Secretaria de Finanças
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
 Valor a Anular = R\$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.10.00 – Secretaria de Finanças
 02.10.01 – Secretaria de Finanças
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
 Valor a Anular = R\$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.10.00 – Secretaria de Finanças
 02.10.01 – Secretaria de Finanças
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
 Valor a Anular = R\$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.10.00 – Secretaria de Finanças
 02.10.01 – Secretaria de Finanças
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
 Valor a Anular = R\$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.10.00 – Secretaria de Finanças
 02.10.01 – Secretaria de Finanças
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
 Valor a Anular = R\$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.10.00 – Secretaria de Finanças
 02.10.01 – Secretaria de Finanças
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
 Valor a Anular = R\$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.10.00 – Secretaria de Finanças
 02.10.01 – Secretaria de Finanças
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
 Valor a Anular = R\$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.10.00 – Secretaria de Finanças
 02.10.01 – Secretaria de Finanças
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
 Valor a Anular = R\$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.10.00 – Secretaria de Finanças
 02.10.01 – Secretaria de Finanças
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
 Valor a Anular = R\$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.10.00 – Secretaria de Finanças
 02.10.01 – Secretaria de Finanças
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
 Valor a Anular = R\$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais)

02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais
 04.122.0004.2.011 – Pagamento de Precatórios Judiciais
 Valor a Anular = R\$ 170.500,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.10.00 – Secretaria de Finanças
 02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 28.846.0000.0.081 – Concessão de Vale Alimentação
 Valor a Anular = R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.10.00 – Secretaria de Finanças
 02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais
 04.122.0004.2.011 – Pagamento de Precatórios Judiciais
 Valor a Anular = R\$ 140.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.10.00 – Secretaria de Finanças
 02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições
 28.846.0000.0.008 – Indenizações e Restituições Inclusive Devolução de Receitas
 Valor a Anular = R\$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 18.541.0009.2.085 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Meio Ambiente
 Valor a Anular = R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 18.541.0009.2.085 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Meio Ambiente
 Valor a Anular = R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 18.541.0009.2.085 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Meio Ambiente
 Valor a Anular = R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 18.541.0009.2.085 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Meio Ambiente
 Valor a Anular = R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 18.541.0009.2.085 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Meio Ambiente
 Valor a Anular = R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 18.541.0009.2.085 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Meio Ambiente
 Valor a Anular = R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 18.541.0009.2.085 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Meio Ambiente
 Valor a Anular = R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 18.541.0009.2.085 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Meio Ambiente
 Valor a Anular = R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 18.541.0009.2.085 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Meio Ambiente
 Valor a Anular = R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão

02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

06.182.0002.2.092 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Guarda Municipal
Valor a Anular = R\$ 11.199,23 (onze mil, cento e noventa e nove reais e vinte e três centavos)

(Decreto nº 7.706/22 – fls. 14)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.16.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação

02.16.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

04.122.0013.2.098 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
Valor a Anular = R\$ 7.190,00 (sete mil, cento e noventa reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 6.501.221,85 (seis milhões, quinhentos e um mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos)

Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício = R\$ 172.942,40 (cento e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)

Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 2.021 = R\$ 658.463,90 (seiscentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa centavos)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 07 de julho de 2022

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTI DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

KATIA CECÍLIA BAPTISTELLA
Secretária de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos



Ata informatizada n.º 101 referente ao mês de julho de 2022, conforme instaurado o período de Pandemia COVID-19, as reuniões estão sendo de forma híbrida e também está ocorrendo a expedição e o recebimento de documentos. No dia 01 de julho respondemos o e-mail do Projeto Capacitar (que é um programa de capacitação virtual e integralmente gratuito direcionado aos membros da Organização da Sociedade Civil – OSC que objetiva instrumentalizar os participantes a uma melhor gestão de suas organizações) informando que o Conselho Municipal do Idoso de Itatiba possui um Fundo Municipal do Idoso. Encaminhamos em 01 de julho o Ofício n.º 007/2022 ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social a solicitação de atendimento referente aos Protocolos de Atendimento n.ºs 1228697 e 1235484 do Disque 100/Ligum 180, a fim de que possam verificar a referida denúncia contra uma pessoa idosa devido aos procedimentos necessários e, o Conselho Municipal do Idoso aguardará a devolutiva do CREAS. Encaminhamos em 06 de julho o Ofício 008/2022 ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos informando que as denúncias com os Protocolos n.ºs 1228697 e 1235484 foram encaminhadas ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social a referida solicitação e, o Conselho Municipal do Idoso aguardará a devolutiva do CREAS. Encaminhamos em 06 de julho a resposta do Ofício 183/2022 do Ministério Público informando que a Casa de Repouso Florence não teve nenhuma denúncia sobre a execução dos seus serviços e que violassem os direitos das pessoas idosas abrangidas junto ao Conselho Municipal do Idoso e também foi informado sobre a inscrição do referido serviço junto a este órgão. Encaminhamos em 06 de julho ao Ministério Público a informação da Visita realizada no dia 27 de maio junto da Promotora Exma Dra. Ana Carolina Martins Valente, Vigilância Sanitária e CREAS. Encaminhamos em 06 de julho a resposta do Ofício 189/2022 do Ministério Público informando que o Asilo São Vicente de Paulo de Itatiba não teve nenhuma denúncia sobre a execução dos seus serviços e que violassem os direitos das pessoas idosas abrangidas junto ao Conselho Municipal do Idoso e também foi informado sobre a inscrição do referido serviço junto a este órgão. Encaminhamos em 06 de julho ao

Ministério Público a informação da Visita realizada no dia 13 de maio junto da Promotora Exma Dra. Ana Carolina Martins Valente, Vigilância Sanitária e CREAS. Encaminhamos em 06 de julho a resposta do Ofício 205/2022 do Ministério Público informando que a Bem Care Assistência Médica para Idosos Ltda. - ME não teve nenhuma denúncia sobre a execução dos seus serviços e que violassem os direitos das pessoas idosas abrangidas junto ao Conselho Municipal do Idoso e também foi informado sobre a inscrição do referido serviço junto a este órgão. Encaminhamos em 06 de julho ao Ministério Público a informação da Visita realizada no dia 10 de junho junto da Promotora Exma Dra. Ana Carolina Martins Valente, Vigilância Sanitária e CREAS. Encaminhamos em 06 de julho ao Ministério Público a informação da Visita realizada no dia 24 de junho junto da Promotora Exma Dra. Ana Carolina Martins Valente, Vigilância Sanitária e CREAS. Encaminhamos em 14 de julho a resposta do Ofício 222/2022 do Ministério Público informando que a Casa de Repouso Lemari não teve nenhuma denúncia sobre a execução dos seus serviços e que violassem os direitos das pessoas idosas abrangidas junto ao Conselho Municipal do Idoso e também foi informado sobre a inscrição do referido serviço junto a este órgão. Encaminhamos em 06 de julho ao Ministério Público o relatório informativo referente a visita realizada à Casa de Repouso Salus no dia 21 de junho junto da Vigilância Sanitária conforme solicitado pelo referido órgão. Em 12 de julho foi publicado na Imprensa Oficial de Município a Ata n.º 098, páginas 08 e 09, referente ao mês de maio/2022. No dia 19 de julho foi realizada a Eleição Suplementar dos novos membros da sociedade civil para o Biênio 2022/2024, do Conselho Municipal do Idoso de Itatiba, para os cargos não preenchidos nos quesitos suplentes sendo eles “Associação dos Aposentados e Pensionistas de Itatiba, Representante da População Idosa e Profissional Especializado em Atendimento ao Idoso”, conforme Ata n.º 100. Em 20 de julho encaminhamos o Ofício 011/2022 ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social com a denúncia registrada no Disque 100/Ligue 180, conforme Protocolo de Atendimento n.º 1241601. Encaminhamos em 20 de julho a Vara Criminal da Comarca de Itatiba a resposta referente ao Processo 1500659-96.2022.8.26.0281, conforme solicitado em 06 de julho. Encaminhamos em 20 de julho de 2022 a Vara Cível da Comarca de Itatiba a resposta referente ao Processo 1001979-26.2021.8.26.0291, conforme solicitado em 19 de maio de 2022. Em 20 de julho de 2022 encaminhamos o Ofício 012/2022 ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos informando que a denúncia com o Protocolo n.º 1241601 foi encaminhada ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social, o qual possui uma equipe técnica constituída, a fim de verificar com competência a referida solicitação. Em 25 de julho foi realizada a Reunião Ordinária que ocorreu de forma híbrida e presencial com a presença dos seguintes conselheiros Maria Lígia Baptistella Cabral, Camila Cavallaro, Eduardo Costa Manso, Fernanda de Moraes Micheliini, Gilberto Máximo e Mario Sanches e Luiz Antonio Pereira Brito e o convidado Sidnei Pereira dos Santos, da Casa de Repouso Florence, justificaram a ausência o Sr. Mario Sanches e Maria Lúcia Nanente. A Ata do mês de junho foi aprovada por todos os conselheiros presentes e em seguida o Presidente Gilberto agradeceu a todos que dispuseram um tempo para participarem das reuniões do Conselho Municipal do Idoso e executarem o seu papel como conselheiros, já que a reunião de número 101 será a última do atual colegiado. Ficou acordado com todos os presentes que a Ata do Mês de Julho será colocada na primeira semana de agosto no grupo de whatsapp para aprovação e ressalva por parte de todos os conselheiros. Ato Continuo o Presidente agradeceu o empenho do Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda Sr. Mauro Delforno para os que cartazes fossem confeccionados e por surpresa os cartazes surpreenderam pela qualidade. Gilberto informou que por inexperience faltaram alguns locais de atendimento para a realização da denúncia, mas que no próximo a ser confeccionado já saberemos o que colocar. Em seguida o Presidente junto da Secretária Fernanda apresentou os relatórios encaminhados ao Ministério Público conforme solicitado pelo referido órgão, bem como as visitas realizadas as Instituições de Longa Permanência nas seguintes datas 13 de maio no Asilo São Vicente de Paulo de Itatiba, 27 de Maio na Casa de Repouso Florence, 10 de Junho Bem Me Care Residência Geriátrico, 21 de Junho Casa de Repouso Salus e 24 de junho Casa de Repouso Lemari, o Presidente ressaltou que as visitas pelo Conselho Municipal do Idoso foram realizadas por mim e pelas Conselheiras Fernanda de Moraes Micheliini e Maria Lígia Baptistella Cabral. Ato Continuo o Presidente Gilberto solicitou a Secretária Fernanda que confeccionasse um novo Ofício para o Departamento da Vigilância Sanitária solicitando informações se o Residencial Senior Rosa dos Ventos já realizou a entrega dos documentos faltantes para a execução do trabalho. O Presidente também solicitou aos presentes aprovações de um Ofício para ser encaminhado a Guarda Municipal e a Polícia Militar para o reforço na segurança devido aos incidentes que vem ocorrendo entorno da Basílica Menor da Nossa Senhora do Belém e Igreja do Rosário, o que foi aprovado por todos os presentes. Ao término da reunião a Sra. Lígia da Comissão Eleitoral Biênio 2022/2024 informou a todos que conforme a eleição suplementar realizada em 19 de julho todos os cargos da sociedade civil foram preenchidos, e que os nomes já foram encaminhados para a Secretaria de Governo para a confecção do Decreto e posteriormente a publicação na Imprensa Oficial, o Conselho Municipal do Idoso de Itatiba agendará uma data para a posse dos novos conselheiros (as) Biênio 2022/2024, Lígia ressaltou que todos os envolvidos serão avisados da data, horário e local da posse. Em 25 de julho encaminhamos ao Departamento de Trânsito o Ofício

n.º 010 solicitando alteração no tempo de sinal de travessia de pedestre entre as ruas Avenida Prudente de Moraes x Rua Armando Rodrigues x Rua Alfredo Massaretti pois os 07 segundos é pouco tempo para realizar a travessia, principalmente tratando-se de pessoas idosas com dificuldades de locomoção e também foi ressaltado que alguns cruzamentos com o tempo de 10 segundos também são insuficientes para a travessia. Encaminhamos o Ofício n.º 013/2022 a Empresa de Transporte Coletivo de Itatiba solicitando a afixação dos cartazes nos ônibus de transporte coletivo referente a Década de Envelhecimento Saudável 2021/2030. Encaminhamos o Ofício n.º 014/2022 ao Secretário de Saúde solicitando informações de quantas pessoas idosas estão aguardando no momento para a realização de procedimentos cirúrgicos na Santa Casa de Misericórdia de Itatiba e nas outras localidades referenciadas em atendimentos cirúrgicos, no quesito pessoa idosa, também foi questionado se há previsão ou um estudo em andamento para a realização de um mutirão de Cirurgias para as pessoas idosas, mediante a recomendação médica. Encaminhamos os ofícios n.º 014 e 015 para a Decretaria de Segurança e Defesa do Cidadão e ao Comandante da Polícia Militar de Itatiba solicitando o reforço de segurança entorno da Basílica Menor Nossa Senhora do Belém e da Igreja do Rosário devido aos incidentes que vem ocorrendo nos momentos de celebração. Recebemos em 26 de julho de 2022 do Conselho Estadual do Idoso o e-mail para conhecimento da Alteração a Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003, para substituir, em toda a Lei, as expressões “idosos” e “idosos” pelas expressões “pessoa idosa” e “pessoas idosas” respectivamente e ao fazer referência ao Estatuto, deverá ser indicado como “Estatuto da Pessoa Idosa”, com as alterações todos os conselheiros foram informados via whatsapp. No dia 28 de julho foi publicado na Imprensa Oficial a nova composição do Conselho Municipal do Idoso, mas devido a um equívoco na digitação o mesmo será revisado e publicado novamente. Em 30 de julho foi publicado na Imprensa Oficial de Município a Ata n.º 099, página 03, referente ao mês de junho/2022. Em 30 de julho foi publicado na Imprensa Oficial o Decreto n.º 7.710 de 27 de julho de 2022, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal do Idoso de Itatiba, na forma que especifica, sendo que o Conselho fica composto pelos seguintes membros, I – 01 Representante da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda – Titular: Angela Maria Costa e Suplente: Miriam Aparecida Pegoretti Jordão, II – 01 Representante da Secretaria de Saúde – Titular: Joseane de Fátima Azevedo Moura e Suplente: Andreza de Almeida Garrido, III – 01 Representante da Secretaria de Educação – Titular: Edilene Aparecida Donatti e Suplente: Silvana Muniz Brolo, IV – 01 Representante da Secretaria de Cultura e Turismo – Titular: Paulo Henrique Degani e Suplente: Paulo Henrique Maciel, V - 01 Representante da Secretaria de Esportes – Titular: Marcio Oriani e Suplente: Marcio Fabiano Almeida Dalcin, VI – 01 Representante da Secretaria dos Negócios Jurídicos – Titular: Ana Julia de Moraes Guerra e Suplente: Marco Antonio Lopes Tombi, VII – 01 Representante da Secretaria de Finanças – Titular: Melina Giraldi e Suplente: Edson Luis Gava – VIII – 01 Representante do Conselho Administrativo do Fundo Social de Solidariedade – Titular: Rosana de Moura Ferreira e Suplente: Maria Inês Fattori, IX – 01 Representante da Universidade São Francisco – Titular: Patricia Juliana Ferrari Martins e Suplente: Lucicleide Maria de Cantalice, X – 02 Representantes da População Idosa – Titular: Mario Sanches e Suplente: Márcio de Lucca – Titular: Leonice Costa e Suplente: José Carlos D’Oliveira, XI - 01 Representante do Asilo São Vicente de Paulo – Titular: Marli Aparecida Stackfleth Bassi e Suplente: Vera Lucia Bortoletto Iervolino, XII - 02 Representantes da Associação de Idosos existentes no Município, devidamente reconhecida (Associação dos Aposentados e Pensionistas de Itatiba) Titular: José Joiti Furyama e Suplente: Claudia Maria da Silva de Castro – Titular: Luis Antonio Pereira Brito e Suplente: Sandra Maria Murilo Peixoto, XIII – 01 Representante Profissional Especializado em Atendimento ao Idoso – Titular: Gilberto Máximo e Suplente: Joelma Alves Pinto, XIV – 01 Representante de Entidade Particular de Atendimento ao Idoso Titular: Horácio Ferreira Quintana e Suplente: Sidnei Pereira dos Santos, Parágrafo Único do Decreto - “O exercício do mandato de conselheiro não será remunerado por ser considerado serviço público relevante”, Art. 2º – “este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário”. A pedido do Presidente Gilberto acrescento a informação de que os conselheiros Joelma Alves Pinto e o José Carlos D’Oliveira eleitos como suplentes, são funcionários da prefeitura terceirizados e não são funcionários públicos. Lavrei a presente ata, após discutida e aprovada será assinada por mim e pelo Presidente.

COMUNICADO

A Secretaria de Cultura e Turismo solicita que, todas as empresas relacionadas à área de turismo (meios de hospedagem, alimentação, sítios, fazendas, adegas, agências, espaços para eventos, etc), encaminhem seus materiais impressos de divulgação (folders/panfletos), até o dia 19/08/22. Os referidos materiais serão utilizados pela Secretaria em eventos visando fomento ao turismo. Solicitamos que os mesmos sejam entregues na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Rua Antonio Ferraz Costa, sem número, Bairro Santa Cruz. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo telefone (11) 4538-0917.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.385, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

“Designa Coordenadora de Gabinete como responsável pela Secretaria de Educação, pelo período que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTI DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

D E S I G N A R:

a Coordenadora de Gabinete **JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE**, como responsável pela Secretaria de Governo, do período de 11 à 20 de agosto de 2022, em virtude da ausência da Secretária da Pasta, Sueli de Moraes Tuon, por motivo de férias.

CUMPRÁ-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 08 de agosto de 2022

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTI DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3817/2022
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 111/2022
PREGÃO Nº 84/2022

Objeto: Aquisição de carrinho de bebê, para entrega imediata.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

FERRINI COMERCIO E CONSULTORIA LTDA ME

Item 1 - 132 UN, CARRINHO DE BEBÊ - Estrutura de aço com pintura, com cabo reversível, encosto reclinável com no mínimo 04 posições, tecido emborrachado ou removível e lavável, rodas dianteiras duplas e giratórias, capota regulável e removível, bandeja removível, peso suportado de no mínimo 15 kg, cinto de segurança com 05 pontos, assento fixo e lavável, com travas de segurança e sistema de freio, mínimo de 06 meses de garantia., Marca - TUTTI BABY - SOLARE, valor unitário de R\$ 602,00 (seiscentos e dois reais) e valor total de R\$ 79.464,00 (setenta e nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Item 2 - 43 UN, CARRINHO DE BEBÊ - Estrutura de aço com pintura, com cabo reversível, encosto reclinável com no mínimo 04 posições, tecido emborrachado ou removível e lavável, rodas dianteiras duplas e giratórias, capota regulável e removível, bandeja removível, peso suportado de no mínimo 15 kg, cinto de segurança com 05 pontos, assento fixo e lavável, com travas de segurança e sistema de freio, mínimo de 06 meses de garantia., Marca - TUTTI BABY - SOLARE, valor unitário de R\$ 602,00 (seiscentos e dois reais) e valor total de R\$ 25.886,00 (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 05 de agosto de 2022.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 75 / 2022
PREGÃO 50 / 2022
Processo: 1502/2022

Aos 01 dias do mês de Agosto de 2022, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTI DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 50 / 2022, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 23/07/2022, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição de material odontológico, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 030795 ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRLI
ENDEREÇO: ROD. PRESIDENTE DUTRA, S/N KM 154.7 PRÉDIO 22 ALA B
BAIRRO: JARDIM DAS INDUSTRIAS
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS **ESTADO:** SP **CEP:** 12237-901
TELEFONE: (11) 3797-2240 **CPF/CNPJ:** 34.412.925/0001-61
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR **PRAZO:** 15 DIAS

Itens Registrados:



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Nº Item	Material	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.07.02.0351.0	CX	DENTIX	5	R\$ 310,00	R\$ 1.550,00	Não

FILME RADIOGRAFICO ODONT. INFANTIL: filme intra-oral tamanho zero (22mm x 35mm) periapical perfeitamente adaptável para bocas infantis, com velocidade F que reduz em até 20% a exposição à radiação em relação aos filmes E e também em até 60% em relação aos filmes D. Acondicionado em embalagem tipo caixa contendo 100 filmes embaldos unitariamente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.

2	1.07.02.0351.0	CX	DENTIX	15	R\$ 310,00	R\$ 4.650,00	Não
---	----------------	----	--------	----	------------	--------------	-----

FILME RADIOGRAFICO ODONT. INFANTIL: filme intra-oral tamanho zero (22mm x 35mm) periapical perfeitamente adaptável para bocas infantis, com velocidade F que reduz em até 20% a exposição à radiação em relação aos filmes E e também em até 60% em relação aos filmes D. Acondicionado em embalagem tipo caixa contendo 100 filmes embaldos unitariamente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.

3	1.07.02.0383.9	CX	MEPISV	12	R\$ 176,00	R\$ 2.112,00	Não
---	----------------	----	--------	----	------------	--------------	-----

ANESTESICO MEPIVACAINA 3% S/VASO Anestésico mepicavaina 3% s/ vaso. Composição: cada ml contem 30 mg de cloridrato de mepicavaina; 6 mg de cloreto de sódio; 1 ml de veiculo q.s.p., com PH da solução ajustado entre 6,0 e 6,5. Acondicionados em tubetes de cristal com 1,8 ml cada. constar externamente marca comercial e procedência de fabricação. Cada caixa contem 50 tubetes.

4	1.07.02.0383.9	CX	MEPISV	38	R\$ 176,00	R\$ 6.688,00	Não
---	----------------	----	--------	----	------------	--------------	-----

ANESTESICO MEPIVACAINA 3% S/VASO Anestésico mepicavaina 3% s/ vaso. Composição: cada ml contem 30 mg de cloridrato de mepicavaina; 6 mg de cloreto de sódio; 1 ml de veiculo q.s.p., com PH da solução ajustado entre 6,0 e 6,5. Acondicionados em tubetes de cristal com 1,8 ml cada. constar externamente marca comercial e procedência de fabricação. Cada caixa contem 50 tubetes.

5	1.07.02.0489.4	CX	KAVIBRUSH	62	R\$ 18,00	R\$ 1.116,00	Não
---	----------------	----	-----------	----	-----------	--------------	-----

MICROBRUSH APLICADORES DESC.

Microbrush aplicadores descartáveis - Cada frasco deve conter 100 aplicadores composto de polipropileno e fibras de nylon.

6	1.07.02.0489.4	CX	KAVIBRUSH	188	R\$ 18,00	R\$ 3.384,00	Não
---	----------------	----	-----------	-----	-----------	--------------	-----

MICROBRUSH APLICADORES DESC.

Microbrush aplicadores descartáveis - Cada frasco deve conter 100 aplicadores composto de polipropileno e fibras de nylon.

7	1.07.02.0789.3	UN	DH PRÓ	150	R\$ 18,80	R\$ 2.820,00	Não
---	----------------	----	--------	-----	-----------	--------------	-----

PONTA MONTADA DE BORRACHA

Pedra verde gigante abrasiva para desgaste de prótese

8	1.07.02.0789.3	UN	DH PRO	450	R\$ 18,80	R\$ 8.460,00	Não
---	----------------	----	--------	-----	-----------	--------------	-----

PONTA MONTADA DE BORRACHA

Pedra verde gigante abrasiva para desgaste de prótese

9	1.07.02.0826.1	L	ASFER	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00	Não
---	----------------	---	-------	----	-----------	------------	-----

HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% - SODA CLORADA DE USO ODONTOLÓGICO

Altamente bactericida, atuando como elemento oxidativo em cadeias proteicas de micro-organismos. Tem a ação física da circulação do líquido pelo interior do canal radicular e ação química de solvência de tecidos, de poder antisséptico e de característica físico-química de baixa tensão superficial.

Apresentação:

Embalagem com 1000 ml (1 litro)

10	1.07.02.0826.1	L	ASFER	36	R\$ 12,00	R\$ 432,00	Não
----	----------------	---	-------	----	-----------	------------	-----

HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% - SODA CLORADA DE USO ODONTOLÓGICO

Altamente bactericida, atuando como elemento oxidativo em cadeias proteicas de micro-organismos. Tem a ação física da circulação do líquido pelo interior do canal radicular e ação química de solvência de tecidos, de poder antisséptico e de característica físico-química de baixa tensão superficial.

Apresentação:

Embalagem com 1000 ml (1 litro)

11	1.07.04.0003.0	KG	BLUEDENT	3	R\$ 173,00	R\$ 519,00	Não
----	----------------	----	----------	---	------------	------------	-----

RESINA ACRILICA AUTOPLIMERIZAVEL - PÓ COR ROSA

Desenvolvida para confecção de próteses provisórias, estrutura de guias, moldadeiras individuais, bases de prova e placas. Indicada também para conserto e reembasamento de próteses dentárias fixas ou removíveis. Cor Rosa Médio.

Apresentação: Embalagem com 1 kg

12	1.07.04.0003.0	KG	BLUEDENT	12	R\$ 173,00	R\$ 2.076,00	Não
----	----------------	----	----------	----	------------	--------------	-----

RESINA ACRILICA AUTOPLIMERIZAVEL - PÓ COR ROSA

Desenvolvida para confecção de próteses provisórias, estrutura de guias, moldadeiras individuais, bases de prova e placas. Indicada também para conserto e reembasamento de próteses dentárias fixas ou removíveis. Cor Rosa Médio.

Apresentação: Embalagem com 1 kg.

13	1.07.04.0008.1	UN	VIPI	12	R\$ 18,00	R\$ 216,00	Não
----	----------------	----	------	----	-----------	------------	-----

DENTE A25 COR 66 ANTERIOR/INFERIOR -

Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla presangeme pigmentos com pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO.

14	1.07.04.0008.1	UN	VIPI	38	R\$ 18,00	R\$ 684,00	Não
----	----------------	----	------	----	-----------	------------	-----

DENTE A25 COR 66 ANTERIOR/INFERIOR -

Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla presangeme pigmentos com pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO.

15	1.07.04.0010.3	UN	VIPI	7	R\$ 14,90	R\$ 104,30	Não
----	----------------	----	------	---	-----------	------------	-----

DENTE 263 COR 66 ANTERIOR/INFERIOR

Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla presangeme pigmentos com pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO.

16	1.07.04.0010.3	UN	VIPI	23	R\$ 14,90	R\$ 342,70	Não
----	----------------	----	------	----	-----------	------------	-----

DENTE 263 COR 66 ANTERIOR/INFERIOR

Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla presangeme pigmentos com pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO.

17	1.07.04.0011.1	UN	VIPI	15	R\$ 13,20	R\$ 198,00	Não
----	----------------	----	------	----	-----------	------------	-----

DENTE 2 D COR 66 ANTERIOR/INFERIOR -

Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla presangeme pigmentos com pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO.

18	1.07.04.0011.1	UN	VIPI	45	R\$ 13,20	R\$ 594,00	Não
----	----------------	----	------	----	-----------	------------	-----

DENTE 2 D COR 66 ANTERIOR/INFERIOR -

Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla presangeme pigmentos com pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO.

19	1.07.04.0013.8	UN	VIPI	7	R\$ 13,65	R\$ 95,55	Não
----	----------------	----	------	---	-----------	-----------	-----

DENTE 3M COR 66 ANTERIOR/INFERIOR -

Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla presangeme pigmentos com pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO.

20	1.07.04.0013.8	UN	VIPI	23	R\$ 13,65	R\$ 313,95	Não
----	----------------	----	------	----	-----------	------------	-----

DENTE 3M COR 66 ANTERIOR/INFERIOR -

Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla presangeme pigmentos com pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO.

21	1.07.04.0014.6	UN	VIPI	20	R\$ 18,50	R\$ 370,00	Não
----	----------------	----	------	----	-----------	------------	-----

DENTE A25 COR 66 ANTERIOR/SUPERIOR -

Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla presangeme pigmentos com pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO.

22	1.07.04.0014.6	UN	VIPI	60	R\$ 18,50	R\$ 1.110,00	Não
----	----------------	----	------	----	-----------	--------------	-----

DENTE A25 COR 66 ANTERIOR/SUPERIOR -

Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla presangeme pigmentos com pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO.

23	1.07.04.0038.3	UN	VIPI	10	R\$ 15,20	R\$ 152,00	Não
----	----------------	----	------	----	-----------	------------	-----

DENTE 3 N COR 66 ANTERIOR/INFERIOR -

Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla presangem com pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO.

24	1.07.04.0038.3	UN	VIPI	30	R\$ 15,20	R\$ 456,00	Não
----	----------------	----	------	----	-----------	------------	-----

DENTE 3 N COR 66 ANTERIOR/INFERIOR -

Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla presangem com pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO.

25	1.07.04.0040.5	UN	VIPI	5	R\$ 12,50	R\$ 62,50	Não
----	----------------	----	------	---	-----------	-----------	-----

DENTE A26 COR 66 ANTERIOR/INFERIOR -

Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla presangem com pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO.

26	1.07.04.0040.5	UN	VIPI	15	R\$ 12,50	R\$ 187,50	Não
----	----------------	----	------	----	-----------	------------	-----

DENTE A26 COR 66 ANTERIOR/INFERIOR -

Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla presangem com pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO.

27	1.07.04.0059.6	KG	ALGIGEL	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00	Não
----	----------------	----	---------	----	-----------	------------	-----

ALGINATO REFIL - Tipo II com presa normal, livre de poeira, alta resistência à compressão, escoamento e elasticidade, cumprindo a norma ISO- Embalagem com peso entre 410 a 454 g.

28	1.07.04.0059.6	KG	ALGIGEL	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00	Não
----	----------------	----	---------	----	-----------	------------	-----

ALGINATO REFIL - Tipo II com presa normal, livre de poeira, alta resistência à compressão, escoamento e elasticidade, cumprindo a norma ISO- Embalagem com peso entre 410 a 454 g.

29	1.07.04.0080.4	KG	BLUEDENT	3	R\$ 104,00	R\$ 312,00	Não
----	----------------	----	----------	---	------------	------------	-----

RESINA ACRILICA TERMOPLIMERIZÁVEL (POLÍMERO DE LENTA - PÓ), Incolor.

Composição: Polimetilmetacrilato, Peróxido de Benzoila,Pigmentos Biocompatíveis.

30	1.07.04.0080.4	KG	BLUEDENT	12	R\$ 104,00	R\$ 1.248,00	Não
----	----------------	----	----------	----	------------	--------------	-----

RESINA ACRILICA TERMOPLIMERIZÁVEL (POLÍMERO DE LENTA - PÓ), Incolor.

Composição: Polimetilmetacrilato, Peróxido de Benzoila, Pigmentos Biocompatíveis.

31	1.07.04.0095.2	UN	VIPI	3	R\$ 15,50	R\$ 46,50	Não
----	----------------	----	------	---	-----------	-----------	-----

DENTE 30M COR 66 POSTERIOR/SUPERIOR

Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla presangem com pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO.

32	1.07.04.0095.2	UN	VIPI	12	R\$ 15,50	R\$ 186,00	Não
----	----------------	----	------	----	-----------	------------	-----

DENTE 30M COR 66 POSTERIOR/SUPERIOR

Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla presangem com pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO.

33	1.07.04.0096.0	UN	VIPI	5	R\$ 16,20	R\$ 81,00	Não
----	----------------	----	------	---	-----------	-----------	-----

DENTE 30M COR 66 POSTERIOR/INFERIOR

Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla presangem e pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO.

34	1.07.04.0096.0	UN	VIPI	15	R\$ 16,20	R\$ 243,00	Não
----	----------------	----	------	----	-----------	------------	-----

DENTE 30M COR 66 POSTERIOR/INFERIOR

Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla presangem e pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO.

35	1.07.04.0098.7	UN	VIPI	20	R\$ 17,40	R\$ 348,00	Não
----	----------------	----	------	----	-----------	------------	-----

DENTE 264 COR 66 ANTERIOR/SUPERIOR -

Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla presangem e pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO.

36	1.07.04.0098.7	UN	VIPI	60	R\$ 17,40	R\$ 1.044,00	Não
----	----------------	----	------	----	-----------	--------------	-----

DENTE 264 COR 66 ANTERIOR/SUPERIOR -

Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla presangem e pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO.

37	1.07.04.0099.5	UN	VIPI	20	R\$ 13,20	R\$ 264,00	Não
----	----------------	----	------	----	-----------	------------	-----

DENTE 32 L COR 66 POSTERIOR/SUPERIOR -

Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla presangem e pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO.

38	1.07.04.0099.5	UN	VIPI	60	R\$ 13,20	R\$ 792,00	Não
----	----------------	----	------	----	-----------	------------	-----

DENTE 32 L COR 66 POSTERIOR/SUPERIOR -

Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla presangem e pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO.

39	1.07.04.0102.9	UN	VIPI	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00	Não
----	----------------	----	------	---	-----------	-----------	-----

DENTE 3P COR 66 ANTERIOR/SUPERIOR

Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla presangem e pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO.

40	1.07.04.0102.9	UN	VIPI	15	R\$ 14,00	R\$ 210,00	Não
----	----------------	----	------	----	-----------	------------	-----

DENTE 3P COR 66 ANTERIOR/SUPERIOR

Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla presangem e pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO.

41	1.07.04.0103.7	UN	VIPI	15	R\$ 14,30	R\$ 214,50	Não
----	----------------	----	------	----	-----------	------------	-----

DENTE 3P COR 66 ANTERIOR/INFERIOR

Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla presangem e pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO.

42	1.07.04.0103.7	UN	VIPI	45	R\$ 14,30	R\$ 643,50	Não
----	----------------	----	------	----	-----------	------------	-----

DENTE 3P COR 66 ANTERIOR/INFERIOR

Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla presangem e pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO.

43	1.07.04.0119.3	UN	VIPI	20	R\$ 16,30	R\$ 326,00	Não
----	----------------	----	------	----	-----------	------------	-----

DENTE 30 L COR 66 POSTERIOR/SUPERIOR -

Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla presangem e pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO.

44	1.07.04.0119.3	UN	VIPI	60	R\$ 16,30	R\$ 978,00	Não
----	----------------	----	------	----	-----------	------------	-----

DENTE 30 L COR 66 POSTERIOR/SUPERIOR -

Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

8	1.07.02.0488.6	CX	DESNTSP/LY/HIDRO C	23		R\$ 46,00	R\$ 1.058,00	Não
HIDROXIDO DE CALCIO PASTA - material radiopaco forrador de cavidade e agente capeador pulpar, exercendo efeito terapêutico na póla dental. Apresentação : embalagem com 1 bisnaga de pasta base com 13 g, 01 bisnaga de pasta catalisadora com 11 g e 01 bloco para espátulação.								
9	1.07.02.0824.5	UN	BEST FABRIL	250		R\$ 11,40	R\$ 2.850,00	Não
AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA EXG Avental descartável, com manga longa, punho com elástico, amarração em tiras, em tecido (TNT)100% polipropileno, branco gramatura de 40/m². 136 X 140 CM - Embalados em pacotes com 10 unidades.								
10	1.07.02.0824.5	UN	BEST FABRIL	750		R\$ 11,40	R\$ 8.550,00	Não
AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA EXG Avental descartável, com manga longa, punho com elástico, amarração em tiras, em tecido (TNT)100% polipropileno, branco gramatura de 40/m². 136 X 140 CM - Embalados em pacotes com 10 unidades.								
11	1.07.04.0001.4	L	VIP	3		R\$ 125,00	R\$ 375,00	Não
RESINA ACRÍLICA TERMOPLIMERIZAVEL - LIQUIDA resina acrílica termopolimerizável líquida para base de prótese dentária, aplicável à Prótese Total Removível, Prótese Total Fixa (Sob-Implante) e Prótese Parcial Removível (PPR). Líquido: Monômero de Metilmetacrilato, Inibidor Apresentação: Embalagem com 1000 ml.								
12	1.07.04.0001.4	L	VIP	12		R\$ 125,00	R\$ 1.500,00	Não
RESINA ACRÍLICA TERMOPLIMERIZAVEL - LIQUIDA resina acrílica termopolimerizável líquida para base de prótese dentária, aplicável à Prótese Total Removível, Prótese Total Fixa (Sob-Implante) e Prótese Parcial Removível (PPR). Líquido: Monômero de Metilmetacrilato, Inibidor Apresentação: Embalagem com 1000 ml.								
13	1.07.04.0004.9	KG	VIP	3		R\$ 133,00	R\$ 399,00	Não
RESINA ACRÍLICA TERMOPLIMERIZAVEL - PÓ Cor rosa medido com vial Apresentação: embalagem com 1 kg								
14	1.07.04.0004.9	KG	VIP	12		R\$ 133,00	R\$ 1.596,00	Não
RESINA ACRÍLICA TERMOPLIMERIZAVEL - PÓ Cor rosa medido com vial Apresentação: embalagem com 1 kg								
15	1.07.04.0007.3	UN	VIPI	12		R\$ 18,90	R\$ 226,80	Não
DENTE 263 COR 66 ANTERIOR/SUPERIOR - Dentes artificiais confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta tecnologia.								
16	1.07.04.0007.3	UN	VIPI	38		R\$ 18,90	R\$ 718,20	Não
DENTE 263 COR 66 ANTERIOR/SUPERIOR - Dentes artificiais confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta tecnologia.								
17	1.07.04.0009.0	UN	VIPI	12		R\$ 15,00	R\$ 180,00	Não
DENTE 2 D COR 66 ANTERIOR/SUPERIOR - Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla apresentação pigmentos com pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO.								
18	1.07.04.0009.0	UN	VIPI	38		R\$ 15,00	R\$ 570,00	Não
DENTE 2 D COR 66 ANTERIOR/SUPERIOR - Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla apresentação pigmentos com pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO.								
19	1.07.04.0012.0	UN	VIPI	10		R\$ 16,50	R\$ 165,00	Não
DENTE 3M COR 66 ANTERIOR/SUPERIOR Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla apresentação pigmentos com pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO.								
20	1.07.04.0012.0	UN	VIPI	30		R\$ 16,50	R\$ 495,00	Não
DENTE 3M COR 66 ANTERIOR/SUPERIOR Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla apresentação pigmentos com pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO.								
21	1.07.04.0037.5	UN	VIPI	15		R\$ 15,30	R\$ 229,50	Não
DENTE 3 N COR 66 ANTERIOR/SUPERIOR - Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla apresentação pigmentos com pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO.								
22	1.07.04.0037.5	UN	VIPI	45		R\$ 15,30	R\$ 688,50	Não
DENTE 3 N COR 66 ANTERIOR/SUPERIOR - Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla apresentação pigmentos com pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO.								
23	1.07.04.0039.1	UN	VIPI	15		R\$ 19,40	R\$ 291,00	Não
DENTE A26 COR 66 ANTERIOR/SUPERIOR - Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla apresentação pigmentos com pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO.								
24	1.07.04.0039.1	UN	VIPI	45		R\$ 19,40	R\$ 873,00	Não
DENTE A26 COR 66 ANTERIOR/SUPERIOR - Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla apresentação pigmentos com pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO.								
25	1.07.04.0093.6	UN	VIPI	5		R\$ 13,50	R\$ 67,50	Não
DENTE 34 L COR 66 POSTERIOR/SUPERIOR - Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla apresentação pigmentos com pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO.								
26	1.07.04.0093.6	UN	VIPI	15		R\$ 13,50	R\$ 202,50	Não
DENTE 34 L COR 66 POSTERIOR/SUPERIOR - Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla apresentação pigmentos com pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO.								
27	1.07.04.0094.4	UN	VIPI	20		R\$ 13,50	R\$ 270,00	Não
DENTE 34 L COR 66 POSTERIOR/INFERIOR - Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla apresentação pigmentos com pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO.								
28	1.07.04.0094.4	UN	VIPI	60		R\$ 13,50	R\$ 810,00	Não
DENTE 34 L COR 66 POSTERIOR/INFERIOR - Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla apresentação pigmentos com pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO.								
29	1.07.04.0097.9	UN	VIPI	20		R\$ 14,30	R\$ 286,00	Não
DENTE 32 L COR 66 POSTERIOR/INFERIOR - Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla apresentação pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO.								
30	1.07.04.0097.9	UN	VIPI	60		R\$ 14,30	R\$ 858,00	Não
DENTE 32 L COR 66 POSTERIOR/INFERIOR - Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla apresentação pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO.								
31	1.07.04.0100.2	UN	VIPI	20		R\$ 13,50	R\$ 270,00	Não
DENTE 38 COR 66 ANTERIOR/SUPERIOR Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla apresentação pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO.								
32	1.07.04.0100.2	UN	VIPI	60		R\$ 13,50	R\$ 810,00	Não
DENTE 38 COR 66 ANTERIOR/SUPERIOR Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla apresentação pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO.								

33	1.07.04.0101.0	UN	VIPI	5		R\$ 14,90	R\$ 74,50	Não
DENTE 266 COR 66 INFERIOR/ANTERIOR Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla apresentação pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO.								
34	1.07.04.0101.0	UN	VIPI	15		R\$ 14,90	R\$ 223,50	Não
DENTE 266 COR 66 INFERIOR/ANTERIOR Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla apresentação pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO.								
35	1.07.04.0117.7	UN	VIPI	20		R\$ 15,20	R\$ 304,00	Não
DENTE 32 M COR 66 POSTERIOR/SUPERIOR Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla apresentação pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO.								
36	1.07.04.0117.7	UN	VIPI	60		R\$ 15,20	R\$ 912,00	Não
DENTE 32 M COR 66 POSTERIOR/SUPERIOR Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla apresentação pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO.								
37	1.07.04.0118.5	UN	VIPI	20		R\$ 16,60	R\$ 332,00	Não
DENTE 32 M COR 66 POSTERIOR/INFERIOR Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla apresentação pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO.								
38	1.07.04.0118.5	UN	VIPI	60		R\$ 16,60	R\$ 996,00	Não
DENTE 32 M COR 66 POSTERIOR/INFERIOR Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla apresentação pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO.								
39	1.07.04.0120.7	UN	VIPI	5		R\$ 14,00	R\$ 70,00	Não
DENTE 30 L COR 66 POSTERIOR/ INFERIOR - Dentes artificiais confeccionado em resina acrílica cross-linked, dupla apresentação pigmentos compatíveis; fluorescente alta resistência mecânica e abrasiva. Constar na embalagem certificado ISO.								
40	1.07.04.0120.7	UN	VIPI	15		R\$ 14,00	R\$ 210,00	Não

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento; observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 50 / 2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 50 / 2022.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

GIOMETTI & GIOMETTI LTDA ME
RICARDO UNELLO GIOMETTI
RG: 7.650.044 - SSP/SP CPF: 024.962.438-98

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ATRIBUIÇÃO DE AULAS

Atribuição de CLASSES/AULAS - RETIFICAÇÃO

DIA: 09/Ago/2022
LOCAL: AUDITÓRIO do Centro Administrativo “Prof.Ettore Consoline” - Av. Luciano Consoline, 600 - Jardim de Lucca - Itatiba/SP
HORÁRIOS:
- 08h00: PDI (Creche) – do 66º ao 120º* classificado
- 08h00: PEI (Ed. Infantil) – do 97º ao 150º* classificado
- 08h30: PEB II ARTES
- 08h45: PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA
- 09h00: PEB II GEOGRAFIA
- 09h15: PEB II L. PORTUGUESA
- 09h30: PEB II INGLÊS
- 09h45: PEB II MATEMÁTICA
- 10h00: PEB I EDUCAÇÃO ESPECIAL **

*Caso a vaga seja ocupada antes de se chegar na classificação do candidato, o mesmo poderá participar das próximas atribuições.

**PEB I Educação Especial: Lista reiniciada, portanto, todos os classificados no respectivo segmento poderão participar.

ATENÇÃO Professores:
O Docente Classificado no Processo Seletivo e o que já possui aulas (efetivo ou contratado) que quiser participar da Atribuição de Aulas deve comparecer às Sessões de Atribuição munido de:

- Documento de Identificação c/ foto (RG, CNH...);
- Comprovante de Habilitação (Diploma e Histórico Escolar);
- Profs.de Ed.Física, Obrigatória à apresentação do Registro do CREFS;**

- *Horário das Aulas que já possui na Rede (Obrigatório).*

IMPORTANTE:

** Caso o interessado não possa comparecer, seu representante deverá portar TODA a documentação necessária, além de Procuração devidamente assinada e com reconhecimento de firma.

As aulas a serem atribuídas também se encontram afixadas no site da Prefeitura, no link de Atribuição de Aulas: <http://www.itatiba.sp.gov.br/Educao/atribuicao-de-aulas.html>

ATRIBUIÇÃO de CLASSES/AULAS para o dia 09/Ago/2022 - Terça-feira - RETIFICAÇÃO

LOCAL: AUDITÓRIO do Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline"

End.: Av. Luciano Consoline, 600 - Jardim de Lucca - Itatiba/SP

PDI (Creche) - 08h00 - do 66º ao 120º classificado			
TURNO	FASE	ESCOLA	PERÍODO
TARDE	B1/B2	CEMEI "Magdalena Benedetti Giaretta"	INDETERMINADO
MANHÃ	M1	CEMEI "Sebastião Bueno Franciscone"	INDETERMINADO
TARDE	M2	CEMEI "Rosa Masetti Paladino"	INDETERMINADO

PEI (Ed. Infantil) - 08h00 - do 97º ao 150º classificado			
TURNO	FASE	ESCOLA	PERÍODO
TARDE	FASE 2	E.E."Profª Neyde Carvalho dos Srs Silva" APAE	INDETERMINADO

ARTES - 08h30			
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	PERÍODO
15	TARDE	EMEB. "Sebastião de Camargo Pires"	INDETERMINADO
6	MANHÃ	EMEB. "Sebastião de Camargo Pires"	INDETERMINADO
6	MANHÃ	EMEB. "Profª. Rosa Scavone"	INDETERMINADO
18	MANHÃ	EMEB. "Sebastião de Camargo Pires"	INDETERMINADO

ED. FÍSICA - 08h45			
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	PERÍODO
8	MANHÃ	CEMEI "Prof. Hélio Gouvêa Joly"	INDETERMINADO
8	TARDE	CEMEI "Prof. Hélio Gouvêa Joly"	INDETERMINADO
12	MANHÃ	EMEB. "Profª. Maria Aparecida Tomazini"	INDETERMINADO

GEOGRAFIA - 09h00			
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	PERÍODO
2	NOITE	EMEB. "Philomena Salvia Zupardo"	INDETERMINADO
12	MANHÃ	EMEB. "Profª. Inês Prado Zamboni"	INDETERMINADO
2	NOITE	EMEB. "Profª. Inês Prado Zamboni"	INDETERMINADO

L. PORTUGUESA - 09h15			
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	PERÍODO
20	MANHÃ	EMEB. "Profª. Eliete Aparecida Sanfins Fususli"	INDETERMINADO
15	MANHÃ	EMEB. "Profª. Angela Lygia Parodi Scavone"	15/nov/2022
12	MANHÃ	EMEB. "Basílio Consoline"	15/nov/2022
8	MANHÃ	EMEB. "Profª. Nazareth de Siqueira Rangel Barbosa"	15/nov/2022
14	TARDE	EMEB. "Profª. Nazareth de Siqueira Rangel Barbosa"	15/nov/2022

INGLÊS - 09h30			
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	PERÍODO
8	MANHÃ	CEMEI "Prof. Hélio Gouvêa Joly"	INDETERMINADO
8	TARDE	CEMEI "Prof. Hélio Gouvêa Joly"	INDETERMINADO
4	NOITE	EMEB. "Profª. Inês Prado Zamboni"	INDETERMINADO
14	MANHÃ	EMEB. "Basílio Consoline"	INDETERMINADO

MATEMÁTICA - 09h45			
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	PERÍODO
27	MANHÃ	EMEB. "Profª. Maria do Carmo Parisotto Mosca"	INDETERMINADO

EDUCAÇÃO ESPECIAL (PEB I) - 10h00			
TURNO	PROIETO	ESCOLA	PERÍODO
INTEGRAL	AEE	EMEB. "Cel. Júlio César" (Centro de Capacitação)	INDETERMINADO
INTEGRAL	AEE	EMEB. "Sebastião de Camargo Pires"	INDETERMINADO
INTEGRAL	AEE	EMEB. "Prof. Agenor Vedovello"	INDETERMINADO

ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO

ORDEM DO DIA

O Sr. JUNIOR CECON, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos senhores vereadores que a **74ª Sessão Ordinária do Legislativo** acha-se marcada para o próximo dia 10 de agosto, às 17h, no **PLENÁRIO "VEREADOR ABÍLIO MONTE"**, com a seguinte **ORDEM DO DIA:**

Item 1) Segunda discussão do Projeto de Lei nº 94/2022, de autoria do Executivo, que "Altera a redação do art. 3º, II, d, da Lei Municipal nº 4.052, de 27 de maio de 2008, que "Dispõe sobre a criação do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE e dá outras providências", na forma que especifica".

Item 2) Segunda discussão do Projeto de Lei nº 88/2021, de autoria do vereador Washington Bortolossi, que "Institui o projeto "Vitrine Cultural", de incentivo e valorização aos artistas locais no Município de Itatiba";

Item 3) Segunda discussão do Projeto de Lei nº 132/2021, de autoria do vereador Hiroshi Bando, que "Dispõe sobre a denominação de "José Antonio Franco – Nico Franco", à nova praça que está sendo construída, situada na entrada lateral do Mercado Municipal Maria Elias de Godoy Camargo "Dona Lica", conforme especifica";

Item 4) Primeira discussão do Projeto de Lei nº 60/2022, de autoria dos vereadores Cornélio da Farmácia, Hiroshi Bando, José Roberto Feitosa, Junior Cecon e Willian Soares, que "Reconhece no Município de Itatiba, o risco da atividade e a efetiva necessidade do porte de armas de fogo ao atirador desportivo integrante de entidade de desporto legalmente constituídas nos termos do inciso I do Parágrafo 1º do artigo 10º da Lei Federal n. 10.826 de 2003, e institui o "Dia do Atirador Desportivo", a ser comemorando, anualmente, no dia 03 de agosto".

Palácio 1º de Novembro, 8 de agosto de 2022

JUNIOR CECON
Presidente em exercício da Câmara Municipal

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo